



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA**  
"CASA JUVENIL TOMÉ DA SILVA"

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
LEI Nº 024/98 DE JUNHO DE 1998

ANO 2008	MALTA 19 DE FEVEREIRO DE 2008	FLS. 01
----------	-------------------------------	---------

O Presidente da Câmara Municipal de Malta, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, após decurso de prazo legal para o Prefeito Municipal procede a promulgação, Sanção, Publicação e/ou Veto, tendo esta ocorrida Tacitamente, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Malta – Pb aprovou o Projeto de Lei nº 16/2008, e eu **SANCIONO, PROMULGO E PUBLICO** a seguinte Lei;

**Lei nº 168/2008**

Concede Título Honorífico de Cidadão Maltense ao senhor **Reginaldo Fernandes Machado** e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica concedido o título Honorífico de Cidadão Maltense ao senhor Reginaldo Fernandes Machado, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo será concretizado em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Malta – PB, em 19 de Fevereiro de 2008.

**NAEDY BASTOS DE LUCENA**  
**PRESIDENTE**

**RECEBI**  
EM 26 de Feb de 2008  
Moguelberto